

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Ano 2025

Pelo presente instrumento particular, o Instituto de Educação Ofélia Fonseca mantenedora do COLÉGIO OFÉLIA FONSECA, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF. nº 08.412.917/0001-05, com sede na Rua Bahia, 892, doravante denominado ESCOLA, por seu representante legal, e de outro, o responsável pelo estudante abaixo qualificado, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – O presente contrato é celebrado sob a égide dos artigos 206, incisos II e III e 209 da Constituição Federal, por força da lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislação pertinente.

II – A ESCOLA prestará ao estudante abaixo indicado, seus serviços educacionais no ano 2025, seguindo os princípios filosóficos-pedagógicos e o sistema metodológico mais adequado, de acordo com seu Plano Escolar para o ano 2025 nos termos do Regimento Escolar, à disposição do contratante, na secretaria.

III – As aulas serão ministradas nas salas de aula ou salas especiais em que a escola indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

IV – Em contrapartida aos serviços que serão prestados pela ESCOLA, o contratante pagará uma anuidade, abaixo especificada, dividida em treze parcelas, vencendo-se a primeira em 30/08/2024 e as demais no dia 03 de cada mês, a começar no mês de janeiro de 2025.

Educação Infantil (G1 ao G4)

R\$ 47.250,00 (anuidade) = Matrícula R\$ 3.330,00 + **12 mensalidades (janeiro a dezembro) de R\$ 3.660,00**

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

R\$ 52.134,00 (anuidade) = Matrícula R\$ 3.330,00 + **12 mensalidades (janeiro a dezembro) de R\$ 4067,00**

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

R\$ 60.126,00 (anuidade) = Matrícula R\$ 3.330,00 + **12 mensalidades (janeiro a dezembro) de R\$ 4733,00**

Ensino Médio (1º ao 3º ano)

R\$ 66.474,00 (Anuidade) = Matrícula R\$ 3.330,00 + **12 mensalidades (janeiro a dezembro) de R\$ 5262,00**

1 – Será preservado o equilíbrio contratual caso qualquer mudança legislativa, normativa, convenção coletiva ou dissídio, emanadas dos Poderes Públicos, inclusive do Poder Judiciário, em especial da Justiça do Trabalho, alterem a equação econômico-financeira do presente contrato.

2 – O cumprimento deste contrato pela escola se caracteriza pela disponibilidade, em favor do estudante, dos serviços escolares, independentemente do comparecimento deste às aulas.

Parágrafo único: A ausência do estudante às aulas não desonera o contratante do cumprimento deste contrato, sendo certo que a suspensão ou intervenção do pagamento só poderá ocorrer em



caso de desistência, comunicada pelo contratante à escola, por escrito, com antecedência de 30 dias.

V – Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, o valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento), além da aplicação do critério adotado pelo mercado financeiro para cobranças de valores com atraso até o dia da efetivação pelo pagamento e isto a título de compensação de perdas (art. 1056 e 1061 do código civil) ficando desde já a Escola autorizada a optar pela emissão de letra de câmbio.

Parágrafo único: O atraso do pagamento de qualquer das mensalidades ocasionará o cancelamento automático do benefício da bolsa ou outro desconto concedido, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas avençadas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

VI – Ao estudante inadimplente não será permitida a matrícula para o ano letivo subsequente, conforme o disposto no artigo 1.092 do Código Civil.

VII – O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 e poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Pelo contratante: Pela desistência formal e por transferência formal do estudante
- Pela Escola: Por desligamento nos termos do Regimento Escolar; Por inadimplência, na forma da cláusula V e nos termos do disposto no artigo 1056 e 1092 do Código Civil.

VIII – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza os efeitos legais.

Estudante _____ Ano _____

Contratante (Responsável Financeiro):

Nome _____

RG _____, CPF _____

São Paulo, ____ / ____ / _____

Assinatura Responsável Financeiro _____

Assinatura Contratada Ofélia Fonseca _____